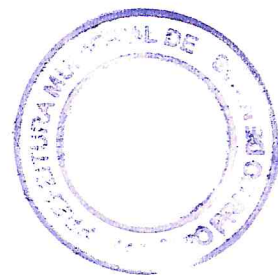




**ANTÔNIO
PRADO DE MINAS**
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço prático apresentada pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, através do Processo Administrativo nº 0004/2025, cujo objeto é a contratação da empresa CLAUDEMIR OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.113.258/0001-50, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual e singular, de consultoria e assessoria jurídica em matérias de direito administrativo e constitucional, para o desenvolvimento de atividades não corriqueiras e de maior complexidade, além do patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas de maior complexidade técnica, quando solicitado pela Procuradoria Jurídica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, no valor global correspondente a R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), durante 12 meses de execução.

Publique-se.

Antônio Prado de Minas, 06 de janeiro de 2025.



Ferdinando Calian Pereira
Prefeito Municipal